

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.396, de 23 de agosto de 2024

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS COM O COMPLEMENTO DE REPASSES DE RATEIO AO CPPI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

De autoria do chefe do Poder Executivo, a propositura em exame visa autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, através dos recursos por redução ou excesso de arrecadação, nas Fontes 1.500.99;

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu **José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal** em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância supra de R\$ 7.841,51 (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais, cinquenta e um centavos), nas rubricas a seguir identificadas:

02 Executivo;
04 Secretaria Municipal de Administração;
02 Departamento de Administração, Protocolo e Recepção;
04 Administração;
122 Administração Geral;
0052 Administração Geral;
0.044 Repasses de rateio ao CPPI - Consórcio Público para Gestão Integrada, conforme Contrato de Rateio;

3171.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 4.873,38;

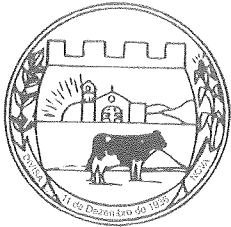
3371.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 2.082,18 e

4471.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público - R\$ 885,95;

Fonte de Recursos – 1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos por Excesso de Arrecadação ou Redução Orçamentária do Vigente Orçamento, na Fonte 1.500.99;

Art. 3º – Fica o poder executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no § 2º do Artigo 25 da Lei nº 1.351 de 22 de junho de 2023 (LDO) e Art. 4º da Lei 1.371 de 13 de novembro de 2023 (LOA) e suas alterações, no montante total do referido artigo 1º desta Lei.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.351 de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 23 de agosto de 2024.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 23 / 08 / 2024

Servidor Responsável